
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de treinamento, apoio técnico e consultoria voltados à implementação, desenvolvimento e fortalecimento de ações de diversidade, equidade e inclusão no âmbito da Cesama, conforme especificações no Termo de Referência e seus anexos.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Por tratar-se de evento único, a licitação é inviável, uma vez que é impossível o cotejamento de propostas. E, sendo assim, a licitação se revela inexigível a teor do que dispõe o **art. 30, inciso II, alínea “f” da Lei nº 13.303/16**, bem como **art. 93** do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Cesama – RILC.

3. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO E RAZÕES DE ESCOLHA DA CONTRATADA**3.1 Motivação**

A presente contratação tem por finalidade promover ações de **educação corporativa, sensibilização e fortalecimento institucional** voltadas à temática da **diversidade, equidade e inclusão**, alinhadas às diretrizes estratégicas da CESAMA e às boas práticas de governança pública. Busca-se, por meio da realização de **treinamentos e workshops presenciais**, capacitar o **Comitê de Diversidade** para o pleno desempenho de suas atribuições,

fornecendo-lhe base conceitual e metodológica para planejar, propor e acompanhar ações internas relacionadas ao tema.

O treinamento também contemplará **as lideranças organizacionais**, de forma a disseminar uma cultura institucional voltada ao respeito às diferenças, à valorização da pluralidade e à construção de um ambiente de trabalho inclusivo, ético e colaborativo. Além disso, a execução do **censo de diversidade** e a **elaboração da Política de Diversidade da CESAMA** permitirão mapear o perfil interno da companhia, subsidiando decisões e estratégias de gestão de pessoas orientadas por princípios de equidade e responsabilidade social.

3.2 Da escolha da Contratada

A escolha da empresa baseia-se na **notória especialização da CKZ Palestras, Conferências e Consultoria em Sustentabilidade LTDA**, CNPJ **39.893.725/0001-91**, reconhecida nacionalmente por sua atuação na área de **diversidade e inclusão corporativa**, com ampla experiência em programas de treinamento, diagnóstico organizacional e consultoria voltados à sustentabilidade e cultura inclusiva.

A CKZ possui metodologia própria de desenvolvimento de lideranças e comitês de diversidade, aplicando ferramentas de diagnóstico e práticas de gestão de mudanças culturais utilizadas por grandes organizações públicas e privadas.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Os recursos financeiros necessários aos pagamentos do objeto desta inexigibilidade são oriundos da Cesama.

5.ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

5.1 Descrição Sumária

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3692-9200

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de treinamento, apoio técnico e consultoria voltados à implementação, desenvolvimento e fortalecimento de ações de diversidade, equidade e inclusão no âmbito da Cesama, conforme especificações no Termo de Referência e seus anexos"

5.2 Da Descrição do Objeto

Contratação: empresa especializada para prestação de serviços de treinamento, apoio técnico e consultoria voltados à implementação, desenvolvimento e fortalecimento de ações de diversidade, equidade e inclusão no âmbito da Cesama

Carga horária:

- Treinamento de nivelamento do comitê: 8 horas
- Workshop: 4 horas

Carga horária total: 12 horas

Número de participantes:

- Treinamento de nivelamento do comitê: até 45 pessoas
- Workshop: até 45 pessoas

Modalidade: Presencial.

5.3 Dos Objetivos

Por meio da contratação se busca capacitar o Comitê de Diversidade e Inclusão da CESAMA e formar as lideranças organizacionais para atuarem

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3692-9200

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

como multiplicadores das práticas de equidade, respeito e inclusão no ambiente corporativo, buscando promover a sensibilização, o desenvolvimento de competências comportamentais e a incorporação de valores institucionais voltados à diversidade, de modo a consolidar uma cultura organizacional mais ética, plural e representativa.

O workshop possibilitará a abertura de espaço de diálogo e construção coletiva sobre temas como gênero, raça, etnia, pessoas com deficiência, gerações, orientação sexual e equidade de oportunidades, fomentando a empatia e a cooperação entre os diversos públicos internos.

A execução do censo de diversidade tem por finalidade realizar um diagnóstico preciso do perfil dos empregados, identificando oportunidades de aprimoramento das políticas internas, subsidiando o planejamento estratégico de gestão de pessoas e ações afirmativas.

Por fim, a elaboração da Política de Diversidade da CESAMA representará a consolidação institucional dessas ações, estabelecendo diretrizes, princípios e compromissos formais que nortearão a atuação da Companhia no fortalecimento de práticas de inclusão, valorização das diferenças e promoção da equidade no ambiente de trabalho.

5.4. Detalhamento das Entregas

1. CENSO DE DIVERSIDADE

Público-alvo: 490 colaboradores(as) da CESAMA

Objetivo: Mapear o perfil demográfico e de percepção dos empregados, por meio de coleta e análise de dados sobre gênero, raça/etnia, orientação sexual, faixa etária, cargo/função, deficiência e demais marcadores sociais relevantes.

Metodologia:

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3692-9200

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

-
- Aplicação de questionário online e anônimo, via plataforma **QuestionPro**, acessível e compatível com recursos de acessibilidade (leitura por voz e comandos de resposta).
 - Coleta de dados quantitativos e qualitativos, assegurando o cumprimento integral da **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018)**.
 - Elaboração de relatório analítico em formato PDF, contendo **gráficos, dashboards e cruzamentos estatísticos** (inclusão x pertencimento, pipeline corporativo de gênero e raça, comparativos de mercado e recomendações estratégicas).
 - Reunião de **devolutiva de resultados**, com apresentação técnica e recomendações de próximas ações.

Prazo estimado: 3 (três) semanas de aplicação e até 20 (vinte) dias úteis para análise e entrega do relatório final.

2. POLÍTICA DE DIVERSIDADE

Público-alvo: Todos os colaboradores(as) da CESAMA.
Objetivo: Elaborar a **Política Institucional de Diversidade e Inclusão**, contendo diretrizes, princípios e compromissos corporativos voltados à valorização da diversidade, à equidade de oportunidades e à prevenção de práticas discriminatórias.

Metodologia:

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3692-9200

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

-
- Realização de **reunião de alinhamento** para definição da estrutura e escopo.
 - Elaboração do documento base (em português, com até 10 páginas), considerando as especificidades da CESAMA e os resultados do Censo de Diversidade.
 - Prazo de entrega: até **20 (vinte) dias úteis** após o alinhamento. (*O valor proposto contempla a consultoria e a redação técnica, não incluindo design e diagramação.*)
-

3. TREINAMENTO – PREPARANDO E NIVELANDO CONHECIMENTO

Público-alvo: Membros do Comitê de Diversidade da CESAMA
Carga horária: 8 (oito) horas presenciais

Objetivo: Capacitar o Comitê de Diversidade para desempenhar suas atividades de forma estruturada e estratégica, compreendendo conceitos fundamentais e práticas aplicáveis à gestão da diversidade.

Conteúdo programático:

Fase 1 – Nivelamento do Comitê (6 horas)

- Papel institucional e responsabilidades do Comitê;
- Engajamento de aliados, patrocinadores e voluntários;

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3692-9200

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

-
- Comunicação não violenta, empatia e escuta ativa;
 - Conceitos e terminologias em DIEP e interseccionalidade;
 - Análise das principais dores e desafios dos grupos de afinidade (gênero, raça, PCDs, gerações e LGBTQIAPN+);
 - Representatividade e lugar de fala nas organizações.

Fase 2 – Preparação das Ações (2 horas)

- Elaboração de plano de ação e definição de **OKR (Objetivos e Resultados-Chave)**;
 - Matriz esforço x impacto;
 - Estratégias de comunicação interna e engajamento;
 - Dinâmica de preparação para implementação das ações.
-

4. WORKSHOP – DIEP E VIÉS INCONSCIENTE

Público-alvo: Lideranças da CESAMA
Carga horária: 4 (quatro) horas presenciais

Objetivo: Sensibilizar as lideranças sobre a importância da diversidade e o impacto dos vieses inconscientes nos processos de gestão, promovendo uma liderança inclusiva e transformadora.

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3692-9200

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

Conteúdo programático:

Módulo 1 – Diversidade, Inclusão, Equidade e Pertencimento

- Riscos e oportunidades para o negócio;
- A jornada de transição cultural;
- Por que diversidade não garante inclusão;
- Conceitos-chave: gerações, gênero, raça e etnia, PCDs e LGBTQIAPN+;
- Interseccionalidade e o papel das lideranças;
- Dinâmica de grupo: percepção e empatia.

Módulo 2 – Viés Inconsciente

- Tomada de decisão: consciente ou automática?
- Cérebro social e dor da exclusão;
- Impacto dos vieses na performance e nas relações;
- Estratégias para mitigação dos vieses inconscientes;
- Dinâmica prática com reflexão coletiva.

6. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3692-9200

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

6.1 As entregas e valores se dividirão em R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) para o censo de Diversidade, R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais) para a Política de Diversidade , Treinamento de nivelamento do comitê R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e Workshop DIEP e Viés consciente no valor de R\$ 24.600, 00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais), totalizando o valor de R\$ 102.900,00 (cento e dois mil e novecentos reais) para todas as entregas, foi negociado desconto de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) totalizando R\$ 97.700,00 (noventa e sete mil e setecentos reais).

6.2 O valor praticado está em similitude com o de mercado, conforme pode se comprovar através das notas fiscais em anexo.

7. CRITÉRIOS GERAIS DE EXECUÇÃO

7.1 Após assinatura do contrato, será acordado entre Cesama e CONTRATADA cronograma de execução, de acordo com as entregas previstas.

7.2 A CONTRATADA deverá executar os serviços com qualificação e experiência condizente com a complexidade dos serviços.

7.3 A Contratada deverá executar os serviços, objeto deste Termo de Referência, de acordo com as especificações e normas requeridas, utilizando os recursos apropriados e dispondo da infraestrutura e equipe técnica exigidas para a perfeita execução do objeto, segundo padrões de excelência sob os aspectos da organização, eficiência, qualidade e economicidade.

7.4 A Contratada deverá observar rigorosamente a realização do programa e metodologia anunciados, bem como executar o treinamento com o profissional

indicado, devendo, na hipótese de caso fortuito externo, comunicar à CESAMA imediatamente a substituição deste.

7.5 A Contratada deverá encaminhar os certificados de conclusão para o endereço eletrônico treinamento@cesama.com.br ou entregá-lo diretamente ao participante do curso.

7.6 A **Coordenação de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas** da Cesama será responsável pelo acompanhamento físico, controle e fiscalização da contratação.

8. CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO E SUA RESCISÃO

8.1 O contrato obedecerá às disposições da Lei Federal nº13.303 de 30/06/2016 e alterações posteriores, bem como as disposições deste Termo de Referência e preceitos do direito privado, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão.

8.1.1 O regime de contratação será **empreitada por preço global**.

8.2 O prazo de vigência contratual é de **6 (seis)** meses contados a partir da assinatura do contrato.

8.3 Para recebimento do contrato, a empresa deverá comprovar a regularidade de situação perante o INSS, o FGTS e a Justiça do Trabalho, através de certidões dentro do prazo de validade.

8.3.1 O Contratado se obriga a assinar o Contrato em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação da CESAMA, respondendo pelos ônus dos tributos que incidam ou venham a incidir sobre o ato ou instrumento que o formalize.

8.3.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período.

8.4 No que se refere a inexecução e a rescisão do contrato, aplica-se o disposto no Manual de Convênios e de Gestão e Fiscalização de Contratos, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Cesama.

8.5 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências cabíveis.

8.6 Constituem motivo para rescisão do contrato os especificados no Manual de Convênios e de Gestão e Fiscalização de Contratos, do RILC.

8.7 A rescisão do contrato poderá ser:

- I. por ato unilateral e escrito de qualquer das partes;
- II. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para a Cesama;
- III. judicial, nos termos da legislação.

8.8 A rescisão por ato unilateral a que se refere o inciso I, do item acima, deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada a outra parte com antecedência mínima de **15 quinze dias**.

8.9 Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da outra parte contratante, será esta resarcida dos prejuízos que houver sofrido regularmente comprovados, e no caso da Contratada poderá ter ainda direito a:

- I. devolução da garantia, quando houver;
- II. pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- III. pagamento do custo da desmobilização, quando houver.

8.10. A Contratada poderá aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, estabelecidos no art. 81, § 1º da Lei Federal nº 13.303/16.

-
- 8.11. Sempre que for necessário acrescer ou reduzir os valores e/ou prazos contratuais, as modificações procedidas deverão fazer parte de aditamento a ser assinado pelas partes.
- 8.12. Eventuais acréscimos nas quantidades do objeto da contratação, quando necessários, poderão ser admitidos desde que autorizados pela CESAMA, com base nos preços unitários contratados.
- 8.13. Conforme art. 71 da Lei Federal 13.303/16, toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente da CESAMA para celebrar a contratação.

9 MEDIÇÕES E PAGAMENTO

9.1 Medições

9.1.1 As medições serão elaboradas por entregas pelo gestor do contrato designado pela Cesama, e deter-se-ão sobre os serviços executados no período correspondente a cada etapa finalizada, para fins de registro contábil e pagamento, ou em outro período determinado pela fiscalização da Cesama. As entregas se dividirão em:

1. CENSO DE DIVERSIDADE

2. POLÍTICA DE DIVERSIDADE

3. TREINAMENTO – PREPARANDO E NIVELANDO CONHECIMENTO

4. WORKSHOP – DIEP E VIÉS INCONSCIENTE

9.1.2 As medições somente serão efetuadas se ocorrerem serviços, conforme acima mencionados no item 9.1.1.

9.1.3 As medições poderão ser efetivadas até 10 (dez) dias do mês subsequente ao período considerado no **item 9.1.1**, data limite para emissão pela Cesama da ordem de faturamento.

9.2 Pagamento

9.2.1 A CESAMA efetuará o pagamento 30 (trinta) dias após a finalização de cada entrega juntamente com a apresentação e aceitação da Nota Fiscal / Fatura pelo departamento competente.

9.2.2 Caso o vencimento ocorra no sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo para a Cesama, o pagamento será realizado no primeiro dia subsequente.

9.2.3 O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária ou via **TED** (transferência eletrônica disponível), cujas tarifas extras correrão por conta da Contratada.

9.2.4 A Nota Fiscal Eletrônica – NF-e – deverá ser enviada para o e-mail nfe@cesama.com.br e treinamento@cesama.com.br

9.2.5 O pagamento só poderá ser realizado em nome da contratada e os boletos não poderão, em hipótese nenhuma, ser pagos em nome de outro beneficiário.

9.2.6 Deverá constar na descrição da Nota Fiscal / Fatura o número da inexigibilidade e ou número do Contrato.

9.2.7 O pagamento **SOMENTE** será efetuado:

a) Após a aceitação da Nota Fiscal / Fatura.

b) Após o recolhimento pela contratada de quaisquer multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplemento contratual.

9.2.8 Na Nota Fiscal / Fatura deverão ser anexadas as certidões atualizadas de regularidade junto ao INSS, ao FGTS e à Justiça do Trabalho.

9.2.9 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

9.2.10 O CNPJ da Contratada constante da Nota Fiscal / Fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo.

9.2.11 Será utilizado o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) como índice para reajuste de preços, quando couber, e o marco inicial para concessão do reajuste será a data da apresentação da proposta comercial.

9.2.12 Na hipótese de ocorrer atraso no pagamento da Nota Fiscal / Fatura por responsabilidade da CESAMA, esta se compromete a aplicar, conforme legislação em vigor, juros de mora sobre o valor devido *“pro rata”* entre a data do vencimento eo efetivo pagamento.

9.2.13 A Contratada não poderá ceder ou dar em garantia, em qualquer

hipótese, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza, decorrentes ou oriundos do Contrato.

9.2.14 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

9.2.15 A antecipação de pagamento só poderá ocorrer caso o serviço tenha sido entregue.

9.2.16 A Cesama poderá realizar o pagamento antes do prazo definido no **item 9.2.1**, através de solicitação expressa da contratada, que será analisada pela Gerência Financeira e Comercial, de acordo com as condições financeiras da Cesama. Havendo a antecipação do pagamento, o mesmo sofrerá um desconto financeiro, e o índice a ser utilizado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acrescido de 1% (um por cento) “*pro rata*”.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A Contratada deverá assumir todas as despesas referentes a deslocamento, pessoal, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias da equipe de instrutores.

10.2 A Contratada deverá estar ciente de que quaisquer entendimentos com o Fiscal do contrato serão feitos por escrito, não sendo consideradas quaisquer alegações com fundamento em ordens ou declarações verbais.

10.3 A Contratada prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CESAMA, sempre por escrito, cujas reclamações atinentes a quaisquer aspectos da execução contratual se obriga prontamente a atender.

10.4 A Contratada deverá facilitar as ações do Fiscal, fornecendo informações ou promovendo acesso à documentação dos serviços em execução, atendendo prontamente às observações e exigências por ele apresentadas.

10.5 A Contratada, independentemente da atuação do Fiscal do Contrato, não se eximirá de suas responsabilidades quanto à execução dos serviços, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência.

10.6 A Contratada se responsabilizará pela idoneidade e pelo comportamento de seus profissionais, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Cesama.

10.7 A Contratada se responsabilizará pela permanente manutenção de validade da documentação: Jurídica, Fiscal, Técnica e Econômico-Financeira a empresa assim como pela atualização da formação técnica de seus profissionais.

10.8 A Contratada deverá manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da execução completa e eficiente do contrato.

10.9 A Contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação.

10.10 À Contratada serão vedados, sob pena de rescisão e aplicação de qualquer outra penalidade cabível, a divulgação e o fornecimento de dados e informações referentes à prestação de serviços objeto do contrato.

10.11 A Contratada preservará a Cesama, mantendo-a salvo de quaisquer demanda, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação.

10.12 São de exclusiva responsabilidade da Contratada todas as despesas com custos diretos e indiretos requeridos para a execução dos serviços objeto do contrato.

10.13. A Contratada deverá executar serviços com alto padrão de qualidade, de modo a atender as exigências da Cesama, utilizando profissionais especializados, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda legislação que rege a execução deste contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CESAMA

11.1 Efetuar o pagamento devido à Contratada pela execução dos serviços prestados, nos termos e prazos contratualmente previstos, após terem sido devidamente atestados pela CESAMA, de acordo com a norma de contratação.

11.2 Dispor à equipe de instrutores, todas as informações, documentos e processos que a mesma reputar necessário, visando à adequada prestação dos serviços.

11.3 Emitir Ordem de serviço para início do prazo de execução do serviço;

11.4 Acompanhar e fiscalizar a execução, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

11.5 Rejeitar todo e qualquer material ou serviço de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste instrumento.

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3692-9200

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

12. DOCUMENTOS

- Proposta comercial
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (INSS)
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- Atestado de capacidade técnica
- Notas fiscais

13. PENALIDADES

13.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato, a Contratada ficará sujeita às penalidades previstas no RILC - Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CESAMA, além das previstas no presente termo.

13.1.1 O atraso injustificado na prestação dos serviços sujeita a CONTRATADA ao pagamento de multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) para cada dia de atraso, até o limite de 30% (trinta por cento), sobre o valor global do Contrato.

13.2. Pela inexecução, total ou parcial do Contrato, a CESAMA poderá aplicar à CONTRATADA isoladamente ou cumulativamente:

a) advertência;

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3692-9200

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

-
- b) multa meramente moratória, como previsto no **item 13.1.1** ou multa-penalidade de até 3% (três por cento) sobre o valor do Contrato;
 - c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CESAMA, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a CESAMA e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela Contratada para a execução do objeto contratual, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

14.2 A CESAMA e a CONTRATADA poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos do artigo 81, inciso VI, da Lei. 13.303/16, por novo pacto precedido de cálculo ou de demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.

14.3 A CESAMA reserva para si o direito de não aceitar nem receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto no Manual de Convênios e de Gestão e Fiscalização de Contratos da Cesama, parte integrante do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Cesama, sem prejuízo das sanções previstas.

14.4 Qualquer tolerância por parte da CESAMA, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão,

permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a CESAMA exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

14.5 A CONTRATADA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou quaisquer encarregados, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, de forma direta ou indireta, à CESAMA, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se à CESAMA o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

14.6 A CONTRATADA guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações ou documentos fornecidos pela CESAMA ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedadas todas ou quaisquer reproduções dos mesmos, durante a vigência do ajuste e mesmo após o seu término.

14.7 Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela CONTRATADA durante a execução do objeto contratual serão de exclusiva propriedade da CESAMA, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização da CESAMA, sob pena de responsabilização administrativa, civil ou criminal, nos termos da legislação.

14.8 A contratação será formalizada mediante celebração de contrato, nos termos do **art. 98, do RILC**.

14.9 Aplica-se a esta contratação a Lei Federal 13.303 de 30 de junho de 2016, e alterações posteriores, inclusive aos casos omissos, bem como a Lei nº 12.846 – Anticorrupção, a Política Anticorrupção, o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, o Código de Ética da CESAMA, e a legislação municipal civil e ambiental aplicáveis ao objeto da contratação como também, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018.

14.9.1. Toda e qualquer atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades e limites previstos na contratação e estar em conformidade com a

legislação aplicável, principalmente, mas não se limitando à Lei 13.709/18 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD").

14.10 A CESAMA, constituída na forma de empresa pública, não é contribuinte do ICMS, observando, portanto, o regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (RICMS – SEFAZ/MG), em seu Anexo IX, Capítulo XXXVI, que dispõe:

Art. 304-A. Na hipótese de operação tendo como destinatário pessoa não contribuinte do imposto, a mercadoria poderá ser entregue neste Estado em local diverso do endereço do destinatário, desde que no campo "Informações complementares" da nota fiscal constem a expressão "Entrega por ordem do destinatário" e o endereço do local de entrega.

ZAGARI COUTINHO VIDAL

Coordenador do Comitê de Diversidade

LINCOLN SANTOS LIMA

Diretor Presidente

PAPELETA - 6089/2025
Código do documento 57-8205064100253419585

Anexo: 13- TR CKZ.pdf



Assinaturas

LINCOLN SANTOS LIMA
llima@cesama.com.br
Assinou como responsável

Lincoln Santos Lima
Diretor-Presidente
Presidência
(62) 3692-4101



Zagari Coutinho Vidal
zagaricoutinho@gmail.com
Assinou como responsável

A handwritten signature in black ink, reading "Zagari C. Vidal", is placed next to the name.

Detalhe das Assinaturas

20-outubro-2025 10:06:05

LINCOLN SANTOS LIMA Assinou - E-mail: llima@cesama.com.br - IP: 192.168.80.145 - Geolocalização: null, null, null, null (null) - null - Documento de identificação: **258552*** - Data Hora: 2025-10-20 10:06:05.0

22-outubro-2025 08:44:19

Zagari Coutinho Vidal Assinou - E-mail: zagaricoutinho@gmail.com - IP: 179.84.153.253 - Geolocalização: null, null, null, null (null) - null - Documento de identificação: ****609.32**** - Data Hora: 2025-10-22 08:44:19.0

Esse documento está assinado e certificado pela Dataged